



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 235, de 26 de outubro de 1.992.

Autoriza a abertura do crédito suplementar que indica e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Russas autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para fazer face ao reforço de dotação orçamentária que se tornou insuficiente ao custeio das despesas a ela vinculadas, reclamando suplementação, conforme discriminação abaixo:

06 - DEPARTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIV.: Contribuições do PASEP

CÓDIGO: 06.00-158400062.015

3.2.8.0 - Contribuições para

Formação do Patri

mônio do Servidor

Público - PASEP

Aumenta de

Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, os resultantes de anulação parcial e total de diversas dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 02 -

06.00- DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

ATIV.: Manutenção ativ. vinc. assistên
cia Médica e Sanitária.

Código: 06.00 - 13754282.012

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente

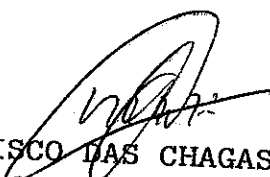
Diminui de

Cr\$ 50.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
26 de outubro de 1.992.

em


FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal